



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício nº 24/2023/DSP, da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP. Requer “a reposição em caráter de urgência dos profissionais médicos nas USF” ou “o repasse da verba e autonomia para pagamento desses profissionais para o Município”.
Em

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Saúde.
Publique-se. Arquive-se.


ARTHUR LIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Em 09 de fevereiro de 2023

OFÍCIO Nº 24/2023/DSP

Senhor:

Encaminho Requerimento n.º 04/2023, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, devidamente aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Respeitosamente,

DAVID RIBEIRO DA SILVA:09536913810
Assinado de forma digital por DAVID RIBEIRO DA SILVA:09536913810
Dados: 2023.02.09 17:10:30 -03'00'

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ARTHUR LIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
BRASÍLIA - DF



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento N° 4/2023

CONSIDERANDO que, no Brasil a saúde constitui direito fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, caput, da Constituição da República (CF), e está associada fortemente ao princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil. O direito à vida está relacionado no Título II da Constituição, que trata “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, sendo o direito à saúde é o mais expressivo componente de uma vida com dignidade. Sem saúde, ou pelo menos, sem a assistência à saúde, não se pode dizer que exista uma vida digna;

CONSIDERANDO que, neste contexto, a responsabilidade por garantir o respeito à saúde do cidadão, haja vista a expressa previsão constitucional da garantia da dignidade da pessoa humana, do direito à vida e à saúde, é de todos os entes estatais, ou seja, da União, dos Estados e também dos Municípios. É o que diz o art. 196 da Constituição Federal quando atribui ao Estado (com “E” maiúsculo) o dever de assegurar o direito de todos à saúde;

CONSIDERANDO que, a portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Art. 2º Definir que os recursos orçamentários de que trata a presente Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar alguns programas desse trabalho entre eles a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;

CONSIDERANDO que, garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde da Família, de acordo com suas responsabilidades é uma prerrogativa da União, e esse já protocolamos pedidos junto a Secretaria de Saúde do Governo Federal informando a falta de médicos nas USF do Município de Itaquaquetuba, inclusive informando que alguns médicos teriam seus contratos terminados, como de fato aconteceu agravando ainda mais a situação que já era caótica nas USF do Município;

CONSIDERANDO que, no Município de Itaquaquetuba o Programa vem funcionando com deficiência devido da falta de reposição de médicos nas Unidades de Saúde da Família, pacientes estão desassistidos em seus lares, complicando seu quadro clínico e no Requerimento aprovado por essa Casa de Leis enviado ao Ministério da Saúde do Governo Federal solicitando a REPOSIÇÃO dos médicos que estão tendo seus contratos rescindidos recebemos respostas que consideramos evasivas desse Ministério, já que não aponta uma solução para mais de 20 mil Pacientes que eram assistidas na USF Jurandir Costa, e mais de 5.000 na USF Pequeno Coração, e agora não tem seguimento em seus acompanhamentos médicos porque os profissionais que os assistiam tiveram seus contratos rescindidos e não foram respostos outros profissionais para essas áreas e fora esses dois USF, ainda tem a USF Jardim Miray, USF Jardim Josely, USF Nicea Louzada e USF Jardim América, que assim como as duas unidades acima citadas estão com o número de médicos defasados.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

REQUEIRO A MESA que, após observadas as formalidades regimentais seja oficiado a Ministério da Saúde do Governo Federal, o Exmo. Sr. Presidente da República do Brasil e o TCU Tribunal de Contas da União, visando a reposição em caráter de urgência dos profissionais médicos nas USF, (Unidades de Saúde da Família de Itaquaquetuba) ou em caso de dificuldades para o Governo Federal sugerimos o repasse da verba e autonomia para o pagamento desses profissionais para o Município, e o próprio Município faz a contratação dos médicos, para sanar essa problema que afeta diretamente os pacientes.

Requeiro a Mesa, que após deliberada, seja enviada cópia da propositura para P.G.R. (Procuradoria Geral da República), O.A.B. Nacional (Ordem Dos Advogados do Brasil), Exmo. Presidente do Senado, Exmo. Presidente da Câmara de Deputados Federais, para o Exmo. Prefeito Municipal de Itaquaquetuba e para Ilma. Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquetuba.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa atender a grande demanda de pacientes do Município, muitos inclusive que vinham sendo tratados em casa e tiveram o acompanhamento médico cancelado, por falta dos profissionais regredindo assim no estado de saúde, uma visita domiciliar pode fomentar a relação médico-paciente e melhorar a compreensão do médico sobre o ambiente e os sistemas de apoio do paciente. Importante ressaltar que a atenção domiciliar à saúde tem como função garantir a promoção de saúde às famílias envolvidas, assim como assegurar o pleno funcionamento do processo saúde-doença, num entendimento da real situação vivenciada por cada paciente inserido naquele específico contexto.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 18 de janeiro de 2023.

EDSON DE SOUZA MOURA

**Edson Moura
(Vereador PL)**

DAVID RIBEIRO DA SILVA

**David Neto
(Vereador PP)**